



Folha de Informação de Aprovação de Edital de Seleção de Mestrado

Ao PPG em História

Trata-se do Edital de Seleção do curso de Mestrado acadêmico em História, cujo período de inscrição vai de 19 de outubro a 13 de novembro de 2020, para turma com início em 2021/1º semestre.

Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para o curso de Mestrado. Destas vagas e eventuais futuras aberturas, 30% do total, serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015.

Após verificação dos procedimentos e dos calendários, esse edital encontra-se aprovado pelo Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados (DEPG).

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2020

Marcelo Sant'Ana Lima
DEPG/PR2

À Consideração superior

Alice Casemiro Lopes
Diretora do DEPG



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

EDITAL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - TURMA 2021/1
MESTRADO ACADÊMICO

O Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados que, no período de **19 de outubro a 13 de novembro de 2020**, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em História, Curso de Mestrado, Área de Concentração em História Política, para turma com início em 2021/1º semestre.

O Programa de Pós-graduação em História, Área de Concentração em História Política, estrutura-se em torno de duas (02) Linhas de Pesquisa, a saber:

- a) Política e Cultura;
- b) Política e Sociedade;

I- VAGAS E CANDIDATOS:

- I.1. Serão oferecidas **trinta (30) vagas** para o Curso de Mestrado, destinadas aos portadores de diploma de Graduação Plena, outorgado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pela CAPES ou obtido no exterior, devendo, nesse caso, o título ser revalidado por instituição brasileira credenciada para este fim.
- I.2. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.
- I.3. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- I.4. A Coordenação do Programa reserva-se o direito de: Proceder ao remanejamento entre linhas de pesquisa/orientadores/ áreas de concentração de candidato aprovado na seleção, desde que haja acordo entre o candidato e os orientadores. Não havendo inscrições para as vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral.

II - DA REALIZAÇÃO:

- II.1. Em cumprimento às Leis Estaduais n. 6.914/2014 e n. 6.959/2015, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:
 - a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
 - b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

As orientações específicas para concorrer à vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas do ANEXO I desse Edital.

III - INSCRIÇÕES:

III.1 Período e Local das inscrições:

- a) Os pedidos de inscrições serão recebidos através site oficial do PPGH-UERJ no período de **19 de outubro a 13 de novembro de 2020, até às 20:00h**.
- b) Os pedidos de inscrições e o envio da documentação serão realizadas on-line através do site oficial do PPGH-UERJ (http://www.ppghistoria.uerj.br/processo_seletivo.html).
- c) O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$100,00(cem reais), em nome do CEPUERJ, a partir de boleto bancário gerado no sítio do CEPUERJ (www.cepuerj.uerj.br)
- d) Após o pagamento da taxa acima referida, o candidato deverá anexar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, digitalizado, juntamente com os documentos exigidos pelo Edital no ato da realização do pedido de inscrição, através do site oficial do PPGH-UERJ (http://www.ppghistoria.uerj.br/processo_seletivo.html);
- e) Devem acompanhar o envio do comprovante do pagamento da taxa de inscrição os documentos listados a seguir.

III.2 Documentos Exigidos (01 via digitalizada em formato PDF):

- a) Foto 3x4 colorida, de data recente;
- b) Cópia digitalizada da Carteira de Identidade (RG) e do CPF. Não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de identificação profissional;
- c) Cópia digitalizada frente e verso do Diploma de Graduação Plena;
 - c.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES), no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena.
 - c.2) no caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação plena, com término previsto no segundo semestre de 2020, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau.
- d) Cópia do Histórico Escolar completo da Graduação plena com a data da colação de grau devidamente assinado eletronicamente;
 - d.1) Cópia do Histórico Escolar da Graduação devidamente assinados eletronicamente com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item **c.2 devidamente assinados eletronicamente**.
- e) Currículo (**obrigatoriamente em formato Lattes**) com a produção dos últimos 5 anos;
- f) Plano Preliminar de Pesquisa, em formato PDF. O plano deverá conter: título, justificativa inicial da Linha de Pesquisa escolhida e a vinculação com a referida Linha, delimitação do problema, objetivos, referências teórico-metodológicas, análise das fontes e referências bibliográficas. A proposta deverá ter no mínimo dez (10) páginas e no máximo vinte (20) páginas, com a bibliografia inclusa, sem contar a capa. A folha será em formato A4, com espaço 1,5 e fonte Times New Roman 12;
 - f.1) A proposta que não obedecer aos critérios acima será descartada e o candidato será eliminado do processo seletivo.

- g) Formulário de inscrição, a ser preenchido on-line e enviado através do site oficial do PPGH-UERJ (http://www.ppghistoria.uerj.br/processo_seletivo.html).
- h) Adotar os seguintes procedimentos se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº6914/2014 e nº 6.959/2015:
 - h.1) Atender às instruções específicas do ANEXO I - Instruções e Documentação para participar do sistema de cotas
- i) Toda a documentação deverá ser enviada on-line através do site oficial do PPGH-UERJ (http://www.ppghistoria.uerj.br/processo_seletivo.html).
- j) Os originais de toda a documentação acima, que não tiverem sido assinados eletronicamente, deverão ser apresentados no momento em que as condições sanitárias assim permitirem e mediante solicitação da Secretaria do Programa.

III.3 No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo idioma de Língua Estrangeira, para o qual será avaliado, a saber: **francês, inglês ou espanhol.**

III.4 O candidato também deverá informar a linha de pesquisa na qual pretende desenvolver sua pesquisa dentre as linhas oferecidas pelo Programa: **Política e Cultura ou Política e Sociedade.**

III.5 **Candidatos estrangeiros** deverão enviar adicionalmente (em formato PDF):

III.5.1 Diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil, digitalizados – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol;

III.5.2 Cópia digitalizada do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

III.5.3 Candidatos brasileiros com diploma de graduação plena emitido no exterior deverão enviar a digitalização do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

III.6. Resultado da Inscrição:

- a) A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em História só será confirmada após verificação da documentação apresentada.
- b) O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do PPGH no site do Programa (http://www.ppghistoria.uerj.br/processo_seletivo.html) no dia 18 de novembro de 2020, a partir das 16 horas, através de uma listagem constando a menção: inscrição aceita ou inscrição não aceita.
- c) Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.
- d) A divulgação do resultado da **análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer a vaga de cotista**, de acordo com a Lei 6.914/14, será feita de acordo com o cronograma do exame de seleção.
- e) Os originais de toda a documentação acima que não tiverem sido assinados eletronicamente deverão ser apresentados no momento em que as condições sanitárias assim permitirem e mediante solicitação da Secretaria do Programa.

IV - DO PROCESSO SELETIVO:

IV.1 Os nomes dos membros da Comissão de Seleção serão disponibilizados para o público através do site oficial do PPGH-UERJ dez (10) dias antes da data limite de inscrição.

IV. 2. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias e eliminatórias:

- a) Avaliação do plano preliminar de pesquisa pela Comissão de Seleção (valor 10 pontos);
- b) Realização de defesa oral do plano preliminar de pesquisa por via remota (valor 8 pontos) e análise de Currículo Lattes, pela Comissão de Seleção (2 pontos). A escala de datas e horários será divulgada no site do PPGH (http://www.ppghistoria.uerj.br/processo_seletivo.html), após a liberação do resultado da avaliação do plano preliminar de pesquisa.
- c) Prova de Língua Estrangeira. A prova será realizada **03 (três) meses após o início do semestre**, se as atividades administrativas presenciais estiverem normalizadas na UERJ, em datas e condições a serem definidas oportunamente. Quando a prova ocorrer, ela terá duração máxima de 03 horas e constará de tradução livre de um texto de História, sendo permitida a utilização de seu próprio dicionário apenas na língua estrangeira escolhida, a saber: dicionário de inglês-inglês, francês-francês ou espanhol-espanhol.
 - c.1) Candidatos estrangeiros não poderão optar por fazer a prova de língua estrangeira na sua língua materna.
 - c.2) Candidatos estrangeiros prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos.

V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- a) Será considerado aprovado na avaliação do plano preliminar de pesquisa e capacitado a seguir o processo seletivo, o candidato que obtiver nota mínima sete (7,0);
- b) Será considerado aprovado na defesa oral do plano preliminar de pesquisa o candidato que obtiver nota mínima sete (7,0).
- c) Quando ocorrer a prova de língua estrangeira, não se atribuirá nota, apenas o resultado “apto” ou “não apto”. **Será facultado permitir a matrícula sem a realização da Prova de língua estrangeira**, ficando condicionado que o aluno deve realizar a prova nas datas estabelecidas pela Coordenação do PPGH. Informa-se ainda que o aluno terá duas chances de realizar a prova de língua estrangeira. Se nas duas chances for considerado “não apto”, será eliminado do Programa.
 - c.1) O candidato estrangeiro que não obtiver o resultado “apto” no exame de proficiência em Língua Portuguesa será eliminado do processo seletivo.
- d) Dos resultados das etapas **a** e **b** será extraída uma média final obtida pelo candidato.
- e) A média final mínima para aprovação no processo seletivo será sete (7,0). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado. O candidato que obtiver nota menor que 7,0 em qualquer uma das etapas **a** e **b** será considerado reprovado, independentemente de sua média final resultar igual ou superior a 7,0.
- f) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente, no site oficial do PPGH (http://www.ppghistoria.uerj.br/processo_seletivo.html) e enviada por email aos candidatos, da média final obtida pelo candidato, em duas listas, uma para cotistas e outra para não cotistas, respectivamente;
 - g.1) Em caso de não preenchimento das vagas na lista de cotistas, as vagas remanescentes serão transferidas para a lista de não cotistas;
 - g) Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios, com prioridade à Lei Estadual Nº 8469/2019, de 15/07/2019:
 - g.1. O candidato mais idoso;
 - g.2. Maior nota na avaliação do Plano Preliminar de Pesquisa;

g.3. Maior nota na Defesa Oral do Plano Preliminar de Pesquisa.

h) O candidato que faltar a uma das etapas do processo seletivo – prova escrita e defesa oral do plano preliminar de pesquisa – será considerado desistente e eliminado.

VI - MATRÍCULA:

a) Terão direito à matrícula todos os candidatos que forem aprovados e selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.

b) No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os originais dos seguintes documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa e declaração de conhecimento da Deliberação 022/2013 do PPGH, que regulamenta o funcionamento do curso de Mestrado (modelo disponível para download em http://www.ppghistoria.uerj.br/processo_seletivo.html). Não se aceitará a carteira de habilitação em substituição à identidade.

c) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.

d) Em princípio, a matrícula dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-Graduação em História se realizará de 24 a 25 de fevereiro de 2021, das 10 às 16 horas, na Secretaria do Programa, se as atividades administrativas presenciais estiverem normalizadas na UERJ.

e) Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados, por ordem de classificação. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

VII - CALENDÁRIO:

a) INSCRIÇÕES:

Data: 19 de outubro a 13 de novembro de 2020.

Local: Por via remota, mediante preenchimento de ficha de pedido de inscrição através do site oficial do PPGH-UERJ (http://www.ppghistoria.uerj.br/processo_seletivo.html).

b) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES:

Data: 16 de novembro de 2020.

Horário: 16 horas.

Local: Através do site do PPGH (http://www.ppghistoria.uerj.br/processo_seletivo.html).

c) RECURSO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES:

Data: 17 de novembro de 2020

Para acesso ao formulário de recurso fazer o download do formulário no site oficial do PPGH-UERJ e enviar para o email, ppghist@gmail.com, assunto: RECURSO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA INSCRIÇÃO.

d) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DAS INSCRIÇÕES:

Data: 18 de novembro de 2020

e) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO PLANO PRELIMINAR DE PESQUISA PESQUISA E DIVULGAÇÃO DA PLATAFORMA EM QUE SERÁ REALIZADA A ETAPA DE DEFESA ORAL DE PROJETO.

Data: 2 de dezembro de 2020.

Horário: 16 horas.

Local: Através do site do PPGH (http://www.ppghistoria.uerj.br/processo_seletivo.html)

f) PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO PLANO PRELIMINAR DE PESQUISA

Data: 3 de dezembro de 2020, até às 20h. Fazer o download do formulário para recurso da análise do plano preliminar de pesquisa disponível no site oficial do PPGH-UERJ (http://www.ppghistoria.uerj.br/processo_seletivo.html) e enviar para o email, ppghist@gmail.com, assunto: RECURSO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO PLANO PRELIMINAR DE PESQUISA

g) DIVULGAÇÃO DA RESULTADO DOS RECURSOS DO RESULTADO DA ANÁLISE DO PLANO PRELIMINAR DE PESQUISA

Data: 04 de dezembro de 2020.

Horário: 16 horas.

Local: Através do site do PPGH (http://www.ppghistoria.uerj.br/processo_seletivo.html) e por envio de email aos candidatos que solicitaram recurso.

h) DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DEFESA ORAL DO PLANO PRELIMINAR DE PESQUISA

Data: 04 de dezembro de 2020

Horário: 16 horas

Local: Através do site do PPGH (http://www.ppghistoria.uerj.br/processo_seletivo.html).

i) DEFESA ORAL DO PLANO PRELIMINAR DE PESQUISA POR VIA REMOTA

Data: 07 a 11 e 14 a 15 de dezembro de 2020.

Horário: das 9 às 18 horas.

Local: Via remota, por Plataforma a ser indicada até o dia 04/12/2020

OBS.: os candidatos receberão o link de acesso à plataforma, após a divulgação do resultado da avaliação do Plano Preliminar de Pesquisa. Os candidatos que tiverem problemas técnicos de acesso à plataforma para a realização de defesa do Plano Preliminar de Pesquisa terão uma chance de nova realização da prova, a ser agendada na própria semana de defesa oral.

j) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA DEFESA ORAL DO PLANO PRELIMINAR DE PESQUISA:

Data: 16 de dezembro de 2020.

Horário: 16 horas.

Local: Por via remota, no site do PPGH (http://www.ppghistoria.uerj.br/processo_seletivo.html).

k) PRAZO PARA RECURSOS DO RESULTADO DA DEFESA ORAL DO PLANO PRELIMINAR DE PESQUISA:

Data: 17 de dezembro de 2020, até às 20h. Fazer o download do formulário para recurso da análise do Plano Preliminar de Pesquisa disponível no site oficial do PPGH-UERJ e enviar para o email, ppghist@gmail.com, assunto: RECURSOS DO RESULTADO DA DEFESA ORAL DO PLANO PRELIMINAR DE PESQUISA

l) RESULTADO DO RECURSO DO RESULTADO DA DEFESA ORAL DO PLANO PRELIMINAR DE PESQUISA:

Data: 18 de dezembro de 2020.

Horário: 16 horas.

Local: Por via remota, no site do PPGH (http://www.ppghistoria.uerj.br/processo_seletivo.html) e por envio de email aos candidatos aos candidatos que solicitaram recurso.

m) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

Data: 18 de dezembro de 2020.

Horário: 16 horas.

Local: Por via remota, no site do PPGH (http://www.ppghistoria.uerj.br/processo_seletivo.html) e por envio de email aos candidatos.

n) **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS CANDIDATOS COTISTAS:**

Data: 25 de janeiro de 2021.

Horário: das 10 às 16 horas.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH, se as atividades administrativas presenciais estiverem normalizadas na UERJ.

o) **PRAZO PARA RECURSO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS CANDIDATOS COTISTAS:**

Data: 26 e 27 de janeiro de 2021.

Horário: das 10 às 16 horas.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH, se as atividades administrativas presenciais estiverem normalizadas na UERJ.

p) **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE RECURSO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS CANDIDATOS COTISTAS:**

Data: 08 de fevereiro de 2021.

Horário: das 10 às 16 horas.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH, se as atividades administrativas presenciais estiverem normalizadas na UERJ.

q) **MATRÍCULA:**

Data: 24 e 25 de fevereiro de 2021.

Horário: das 10 às 16 horas.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH, se as atividades administrativas presenciais estiverem normalizadas na UERJ.

r) **DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS:**

Data: 26 de fevereiro de 2021.

Horário: 16 horas.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH, se as atividades administrativas presenciais estiverem normalizadas na UERJ, e no site oficial do PPGH.

s) **MATRÍCULA DOS RECLASSIFICADOS:**

Data: 1 de março de 2021.

Horário: das 10 às 15 horas.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH, se as atividades administrativas presenciais estiverem normalizadas na UERJ.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

VIII.1 O calendário pode ser alterado pelo DEPG, no que concerne aos resultados de análise e recursos de cotas em função do número de candidaturas de cotistas. Qualquer alteração do calendário deve ser amplamente divulgada a todos os interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa (http://www.ppghistoria.uerj.br/processo_seletivo.html), e por e-mail da Comissão de Seleção enviado aos candidatos.

VIII.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

VIII.3 Candidatos unicamente portadores de diploma obtido em Cursos Superiores de Tecnologia ou Biomédicas devem agregar uma carta explicando o motivo da opção pelo Mestrado em História.

VIII.4 Poderá haver recursos, nos prazos previstos no calendário do Edital. Serão considerados apenas recursos para revisão de erro material. O prazo para interposição de recurso é de 24 horas após a realização da respectiva etapa à qual faz menção a solicitação do(a) candidato(a).

VIII.5 As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.

VIII.6 O exame de seleção só terá validade para curso que será iniciado em 2021/1º semestre.

VIII.7 A Comissão de Seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG: alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes às cotas; aumentar o número de vagas antes do resultado final; prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas; remanejar as vagas dentro das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa, se necessário.

VIII.8 Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

VIII.9 A concessão de bolsas para os candidatos aprovados, cotistas e não cotistas, seguirá os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em História, em consonância com as regulamentações estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2), de acordo com o número de bolsas disponibilizadas. A aprovação do candidato na condição de cotista não estabelece precedentes para o recebimento de bolsa.

VIII.10 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Acadêmica da Pós-graduação do Mestrado em História.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES:

processo.seletivo.ppgh.uerj@gmail.com

ppghist@gmail.com

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2020

Maria Regina Cândido
Coordenadora Geral do PPGH

ANEXO I

INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS

1 Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A *condição socioeconômica é fator principal* do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.
Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário sócio-econômico, dividido pelo número de pessoas.
- b) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- c) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- d) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- e) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
- f) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

4. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição

b) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis:

http://www.sr2.uerj.br/depq/download/cca/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf

b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas:

http://www.sr2.uerj.br/depq/download/cca/Questionario_Socioeconomico_2016.doc

encaminhar com documentação comprobatória no ato de preenchimento do formulário de inscrição através do site oficial do PPGH-UERJ no endereço (http://www.ppghistoria.uerj.br/processo_seletivo.html).

b.2) O Formulário de opção de cotas:

http://www.sr2.uerj.br/depq/download/cca/Formulario_Opcao_de_Cotas.doc

encaminhar com documentação comprobatória no ato de preenchimento do formulário de inscrição através do site oficial do PPGH-UERJ no endereço (http://www.ppghistoria.uerj.br/processo_seletivo.html).

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ.

5. A documentação para análise de cotas, constando o nome do candidato e do Programa, deverá ser entregue junto com a documentação comprobatória, no ato de preenchimento do formulário de inscrição, através do site oficial do PPGH-UERJ (http://www.ppghistoria.uerj.br/processo_seletivo.html).

6. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.

7. Da Comissão de Análise Socioeconômica da Pós-Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por Assistentes Sociais para verificar se os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas a Pós-Graduação Stricto Sensu se enquadram na condição de carência nos termos da lei, observados os requisitos previstos.

A análise abrange:

- Conferência de formulário socioeconômico com a documentação que o acompanha conforme explicitado em manual do candidato
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei
- Se necessário, entrevista individual com o candidato respeitando o sigilo profissional

8 Da Comissão de Análise de Opção de Cotas da Pós Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por Pedagogos, Médicos, Advogados e Técnico-administrativos e terá como razão:

Verificar se os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas para as cotas de negro, indígena, estudantes oriundos de rede pública de ensino ou de rede particular beneficiário de bolsa de estudo de Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros

militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, atendem às exigências legais e aos requisitos previstos.

DO RECURSO – Segundo o Manual do Candidato

O candidato que não concordar com o indeferimento proferido poderá solicitar recurso.

Nesta etapa, o candidato poderá anexar documentos, no prazo, local e horário estabelecidos no calendário.

Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.